



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1299/2012, DE 23/02/2012.

AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE: REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS AOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a reposição de perda salarial na remuneração de todos os cargos e demais empregos públicos tanto efetivos como comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Rosana no percentual de 7% (sete) por cento frente as disposições constante do inciso “X” do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A reposição da perda salarial sobre a folha de pagamento vai incidir a partir de 01 (primeiro) de fevereiro do ano em curso.

Artigo 2º- Independente da ressalva do §6º do artigo 17 da Lei Federal Complementar nº101/2000, de 04/05/2000, faz parte do anexo da presente Lei Municipal a estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador de despesas conforme previsão do artigo 16, inciso I e II do referido diploma legal, sem prejuízo de cumprimento das demais formalidades constantes da Lei Municipal nº 1.029/2008, de 22/10/2008.

Artigo 3º - As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas ou remanejadas de uma dotação para outra se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2012.

APARECIDA BAPTISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria